



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMUNICADO

Considerando que o prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, exarar parecer ao Projeto de Lei nº 128-E-2023, encerrou-se em 21 de fevereiro de 2024, sem que a Comissão tenha exarado parecer nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino à mencionada Comissão que emita seu parecer ao referido Projeto de Lei no prazo improrrogável de 02 (dois) dias.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara -